

EMENDA Nº 08/2025

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 694/2025 - PPA/2026-2029

EMENTA: MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 694/2025, QUE TRATA ESTABELECE O PPA 2026-2029, GARANTINDO A COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS.

AUTORES: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

Art. 1º Fica obrigatória a realização das modificações no Projeto de Lei nº 694/2025 – PPA 2026, considerando todas as modificações realizadas pela Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 693/2025 (LOA/2026), garantido a compatibilidade entre esses instrumentos orçamentários.

Art.2º Modifica a nomenclatura do montante destinado as emendas individuais de “Elemento Genérico” para “Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Impositivas”, inscrita sob o código de nº 4.4.90.99 e aumenta o valor da Reserva Parlamentar de R\$ 452.730,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta mil reais) para R\$ 905.460,00 (novecentos e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), resultado do valor da aplicação do percentual de 1,2% (um inteiro de dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada do exercício anterior, o recurso complementar será remanejado de outras unidades orçamentárias, devendo ainda a nomenclatura e o valor serem alterados em todos os dispositivos/texto do PPA, passando a respectiva unidade orçamentária a vigorar com a seguinte redação:

02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 122 3005 2196 AÇÕES PROPOSTAS EM EMENDAS IMPOSITIVAS

Objetivo: Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Impositivas, consoante art. 123-A da Lei Orgânica Municipal (LOM).

0287 4.4.90.99 00 1.500.0000 Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Impositivas

Dotação Orçamentária – R\$ 905.460,00

Total da Atividade: R\$ 905.460,00



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"

C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

Art. 3º O recurso de R\$ 452.730,00 das Despesas da Secretaria Municipal de Finanças (02.03) - Ações Propostas em Emendas Impositivas (04 122 3005 2196) – A Classificar (0286 3.3.90.99 00 1.500.0000), será transferido integralmente para a Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Impositivas, inscrita sob o código de nº 4.4.90.99, devendo essa alteração ocorrer em todo texto/rubrica do Projeto da LOA/2026 e Projeto do PPA 2026.

Art. 4º Aumenta o valor da Ampliação e Restauração do Prédio da Câmara Municipal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), sendo o recurso complementar remanejado de outras unidades orçamentárias, devendo ainda o valor serem alterados em todo texto/rubrica do Projeto da LOA/2026 e Projeto do PPA 2026, passando a respectiva unidade orçamentária a vigorar com a seguinte redação:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3001 1001 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo: AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

0001 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Dotação Orçamentária – R\$ 150.000,00

Total da Atividade: R\$ 150.000,00

Art. 5º Reduz o recurso em R\$100.000,00 da Reserva de Contingência (02.08) - Reserva de Contingência (99 999 3044 2053) - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (2368 9.9.99.99 00 1.500.0000), para complementar o recurso da Ampliação e Restauração do Prédio da Câmara Municipal, inscrita sob o código de nº 4.4.90.51, passando o recurso dessa unidade orçamentária de R\$ 371.770,00 para R\$ 271.770,00, devendo essa alteração ocorrer em todo texto/rubrica do Projeto da LOA/2026 e Projeto do PPA 2026, passando a respectiva unidade orçamentária a vigorar com a seguinte redação:

02.08 RESERVA DE CONTINGENCIA

99 999 3044 2053 Reserva de Contingência

Objetivo: Reserva de Contingência

2368 9.9.99.99 00 1.500.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fiscal: R\$ 271.770,00

Total da Atividade: R\$ 271.770,00

Art. 6º Fica obrigatória a inclusão no PPA das Emendas Impositiva propostas ao Projeto de Lei nº 693/2025 (LOA/2026), registrando essas emendas com número, valor e objeto nas unidades orçamentárias em que devem ser alocadas.



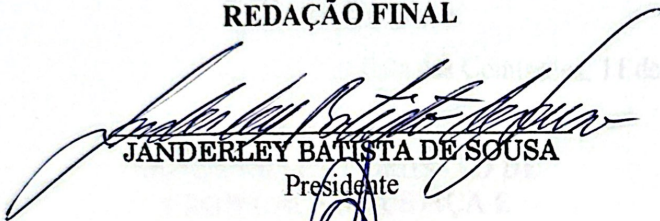
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

Art. 7º Fica obrigatória a inclusão das modificações aprovadas ao Projeto de Lei nº 693/2025 (LOA 2026), a LDO/2026-2027 e ao Projeto de Lei nº 694/2025 (PPA/2026-2029) no Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA.

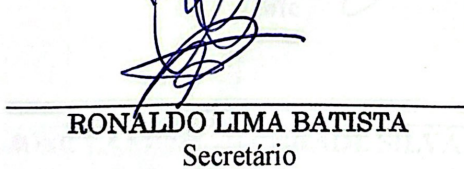
Art. 8º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.

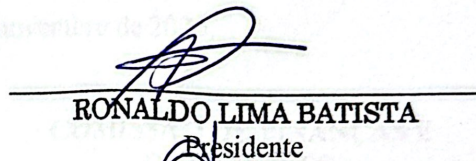
**COMISSÃO DE COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**


JANDERLEY BATISTA DE SOUSA
Presidente

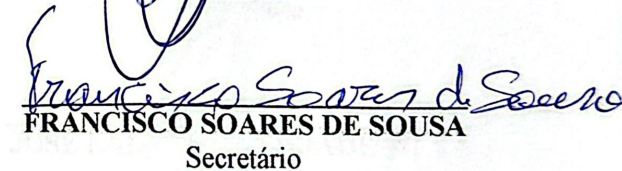
JOSÉ LAEDSON ANDRADE SILVA
Relator


RONALDO LIMA BATISTA
Secretário

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO**


RONALDO LIMA BATISTA
Presidente

JOSÉ LAEDSON ANDRADE SILVA
Relator


FRANCISCO SOARES DE SOUSA
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

JUSTIFICATIVA

A propositura tem como finalidade promover as modificações no Projeto de Lei nº 694/2025, que trata do PPA/2026-2029, com a finalidade de compatibilizá-lo com a LOA/2026 e com a LDO/2026-2027.

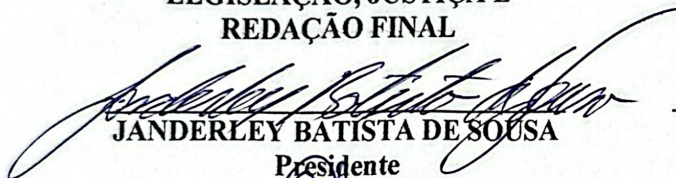
A necessidade das presentes modificações decorre de melhoramentos quanto às indicações de valores e alocação de recursos nas respectivas unidades orçamentárias, a fim de que seja mais bem alocado os recursos públicos, observando sempre a transparência e a eficiência.

Diante disso, fizeram-se imprescindíveis as modificações por parte do Legislativo, para alterar a nomenclatura, o valor e a alocação da Reserva Parlamentar das emendas impositivas, inclusive remanejando valores de outras unidades orçamentárias para complementar desta reserva.

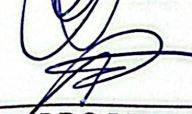
Por tudo, as modificações realizadas ao Projeto de Lei nº 693/2025 (LOA/2026) devem ser compatibilizadas com o Projeto de Lei 694/2025 (PPA 2026-2029) e ao Projeto nº 695/2025 (Modificações da LDO/2026-2027).

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

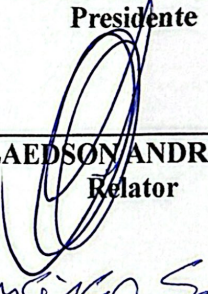

JANDERLEY BATISTA DE SOUSA
Presidente

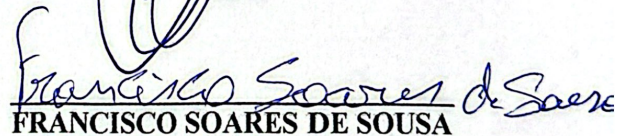

JOSÉ LAEDSON ANDRADE SILVA
Relator


RONALDO LIMA BATISTA
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


RONALDO LIMA BATISTA
Presidente


JOSÉ LAEDSON ANDRADE SILVA
Relator


FRANCISCO SOARES DE SOUSA
Secretário